

*Jose Paulo*  
**José Paulo de Souza**  
 CPF 292.958.431-15  
 Presidente



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Rio Branco**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 645 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

*"Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de RIO BRANCO e dá outras providências".*

**ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO**, Prefeito de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.05 - PREVIRB  
 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
 0082 - PREVIDENCIA  
 2.009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIRB  
**3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00**

**TOTAL .....R\$ 1.000,00**

**Art. 2º.** - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.05 - PREVIRB  
 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
 082 - PREVIDENCIA  
 099 - OUTROS  
 2.012 - RESERVA DO RPPS  
**9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.000,00**


**TOTAL .....R\$ 1.000,00**



APROVADO

Cala das Secoões 11/11/2014



  
José Paulo de Souza  
CPF 292.953.431 15  
Presidente

Estado de Mato Grosso

**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

**VALE DO CABAÇAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 621/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 622/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária 05 - PREVIRB.

**Art. 4º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco/MT, 11 de Novembro de 2014.

  
ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO  
- PREFEITO -

